

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº 4.952/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "XI
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DO
MUNICÍPIO DE JURUTI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Exm^a. Sra. **LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti, art. 63, inciso XVII e no exercício do seu cargo, no uso de suas obrigações legais,

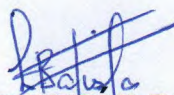
DECRETA:

Art. 1º Convocar as Pré - Conferências de Saúde, que ocorrerão nos dias 23/08/2021 (Segunda - feira), **Vila Muirapinima**; de 08h às 14h, Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Mirian Benitáh; 27/08/2021(Sexta- feira), **Vila de Castanhal**; de 08h às 14h, Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas; 30/08/2021 (Segunda - feira) -**Vila da Tabatinga**, de 08h às 14h, Local: Cliper São Sebastião e dia 03/09/2021 (Sexta-feira), de 08h às 14h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lucia Nascimento da Silva, **Cidade**.

Art. 2º Convidar a população em geral, as Entidades e as Instituições afins para participarem da **11ª Conferência Municipal de Saúde de Juruti- Pará**, que ocorrerá no dia 23 de Setembro de 2021 no horário de 8h às 17h, local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Lucia Nascimento da Silva, com o Tema Central: "**DEMOCRACIA E SAÚDE: VIVA O SUS**"; com os eixos que seguem. **1º EIXO:** CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS; **2º EIXO:** DIREITOS ASSEGURADOS E GARANTIDOS; **3º EIXO:** ENFRENTAMENTOS DO SUS DIANTE DA NOVA REALIDADE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 4.950/2021 de 02 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 02 de agosto de 2021.



LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado no dia 02 de agosto de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto. 4 488/2021



RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.488/2021


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº. 4.952/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 02 dias de Agosto de 2021.


Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021